

ADENDO AO REGULAMENTO Nº 002/2026

Porto Alegre, 04 de junho de 2026

A Federação Gaúcha de Futebol de Salão, através do seu Diretor de Competições, vem por meio deste, oficializar os procedimentos para as definições sobre o secador de quadra nos jogos do Campeonato Estadual de Base Masculino.

Procedimentos para os jogos:

OBRIGAÇÕES DO SEDIANTE

- A) Em cada jogo do Campeonato Estadual de Base Masculino é obrigatório que o sediante forneça no mínimo 1 (um) secador de quadra com no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos, seu documento de identificação será solicitado pelos oficiais de arbitragem;
- B) O designado deverá estar munido de equipamentos ou aparatos suficientes para sanar a umidade na quadra quando necessário e identificado utilizando colete diferente dos coletes dos atletas substitutos das duas equipes participante do jogo;
- C) Este designado será solicitado e autorizado a executar a secagem da quadra pelos somente pelos oficiais de arbitragem;
- D) O designado deverá se manter neutro durante o jogo, sem se manifestar a favor ou contra qualquer situação do jogo ou passar instruções as equipes ou interferir de qualquer forma no jogo;
- E) Em caso de não haver secador designado pelo sediante, a multa cobrada do sediante será de R\$200,00 por jogo.

JOSÉ ADEMILSON DA SILVA VIEIRA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES DAS CATEGORIAS DE BASE MASCULINO